



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/97
de 30 de maio de 1997

DE DETERMINAÇÃO

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,
usando das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 37 da
Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta Decreta e Promulga a
seguinte RESOLUÇÃO DE MESA:

Artigo 1º - Determina ao Senhor Diretor'
da Câmara tomar as providências cabíveis e legais para transfe-
rir ao Patrimônio do Município o que segue:

- 01 - arquivo de aço c/ três gavetas
- 02 - mesas com três gavetas
- 01 - armário c/ duas portas e vidros
- 01 - mesa c/ tampo mármore
- 01 - máquina escrever marca Facit
- 07 - máquinas de escrever marca Remington
- 01 - calculadora manual marca Facit
- 01 - mimiografo marca Facit
- 01 - Neo-Lif cor bege
- 01 - Lar-Ozon cor vermelha
- 01 - máquina calcular elétrica - Olivetti
- 01 - aparelho telex marca Ecodata
- 01 - fogão c/ duas bocas marca Semer
- 02 - Aspiradores de pó marca Arno
- 02 - enceradeiras marca Arno
- 02 - gravadores marca Philips.

Parágrafo Único - A transfência que tra-
ta o "caput" dar-se-a conforme ofício nº 956/97.

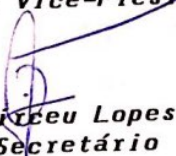
Artigo 2º - Esta Resolução entra em
vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.


Ver. ADINELSON TROCA
Presidente


Ver. Jorge Guaracy Ravara
1º Vice-Presidente

Ver. Paulo R.M. dos Santos
2º Vice-Presidente


Verº Dirceu Lopes
1º Secretário


Verª Ramona Pereira
2º Secretário